



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO VIII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Acre, sob a coordenação do Senador Alan Rick para fazer atualizações **das indicações** referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as sugestões e demandas recebidas e, por unanimidade/com os votos de 08 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as indicações conforme planilha anexa.

SENADOR ALAN RICK
Coordenador da Bancada do Acre



ANEXO VIII

LEI Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Cód. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod.	Objeto	Valor Indicado R\$
71020001	53000	53101	1211	Município de Cruzeiro do Sul	não se aplica	não se aplica	04.012.548/0001-02	AC	Município de Cruzeiro do Sul	4	40	Construção de Orla	18.000.000
71020002	56000	56101	00T1	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC	Município de Rio Branco	4	30	Pavimentação de Vias	45.101.283
71020003	30000	30101	21BM	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC		4	90	Aquisição de Veículos e Equipamentos	32.742.318
71020004	56000	56101	00T1	Município de Sena Madureira	não se aplica	não se aplica	04.513.362/0001-37	AC	Município de Sena Madureira	4	40	Pavimentação de Vias	43.377.325
71020005	53000	53101	1211	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	não se aplica	não se aplica	03.353.358/0001-96	AC		4	90	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	147.996.639
71020006	22000	22101	20ZV	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC		3	30	Aquisição de Insumos	44.767.577
71020006	22000	22101	20ZV	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC		4	30	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	27.561.755
71020007	26000	26275	20RK	Fundação universidade Federal do Acre	não se aplica	não se aplica	04.071.106/0001-37	AC		3	90	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino	34.100.000
71020007	26000	26275	20RK	Fundação universidade Federal do Acre	não se aplica	não se aplica	04.071.106/0001-37	AC		4	90	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino	7.975.000
71020008	26000	26298	0509	Secretaria de Estado da Educação	não se aplica	não se aplica	04.033.254/0001-67	AC		3	30	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	13.895.452
71020009	52000	52121	156M	Comando do Exército	não se aplica	não se aplica	00.394.452/0001-03	AC	Município de Rio Branco	4	90	Obra para Implantação do Parque Urbano de Rio Branco	8.341.390
71020010	52000	52121	7XM8	Comando do Exército	não se aplica	não se aplica	00.394.452/0001-03	AC	Município de Santa Rosa do Purus	4	90	Implantação do Aeródromo em Santa Rosa do Purus	5.080.877
71020011	39000	39252	7V83	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	não se aplica	não se aplica	04.892.707/0001-00	AC	Município de Rodrigues Alves	4	90	Construção da Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves	2.000.000
													430.939.616

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7695322861>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF251028079339, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Marcio Bittar
2. Sen. Sérgio Petecão
3. Sen. Alan Rick



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Socorro Neri
2. Dep. Zezinho Barbary
3. Dep. Roberto Duarte
4. Dep. Eduardo Velloso
5. Dep. Coronel Ulysses
6. Dep. Zé Adriano